

TERMO DE REFERÊNCIA**1 DO OBJETO**

1.1 Aquisição de Material de Expediente/Pedagógico para Manutenção destinados à Escola Estadual Rui Barbosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 Da Especificação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	ALFABETO MÓVEL: Conjunto alfabeto movel de plastic, letra pequena, coloridos, letra de forma, letras de A a Z, inclusive K, Y e W	18	44,33	797,94
02	ALFINETE C/ CABEÇA DE BOLINHA COLORIDA – Caixa com 100 unidades	10	7,88	78,80
03	ALMOFADA PARA CARIMBO – Almofoada carimbo, material caixa plástico, material esponja absorvente, revestido de tecido, tamanho médio tipo entintada.	05	10,13	50,65
04	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO - Apagador para quadro branco, ergonômico, com espaço para guardar 02 marcadores. Composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo.	25	10,88	272,00
05	BALÃO DE FESTA , Material: látex, Cor: a escolher, Tamanho: nº 9, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades.	10	15,55	155,50
06	BARBANTE ALGODÃO - Barbante 8 fios; 100% algodão cru, rolo com 400gr.	07	21,73	152,11
07	BASTÃO PARA COLA QUENTE: Grosso 11,2mmx30cm – Pacote com 1kg	20	61,45	1.229,00
08	BOLA DE ISOPOR: 100mm cor branca	10	3,30	33,00



09	BOLA DE ISOPOR: 150mm cor branca	10	8,85	88,50
10	BOLA DE ISOPOR: 200mm cor branca	10	13,08	130,80
11	BOLA DE ISOPOR: 250mm cor branca	10	17,94	179,40
12	BOLA DE ISOPOR: 50mm cor branca	10	1,05	10,50
13	CAIXA BOX ARQUIVO MORTO – Caixa box para arquivo morto polionda tipo fácil, desmontável, plástico com áreas de picote (para ventilação), formato (mm): medida aproximada: 355 x 133 x 252 cores diversas	40	8,43	337,20
14	CALCULADORA ELETRÔNICA - Calculadora de mesa 12 dígitos grandes. Com visor de cristal líquido, inclinado. Alimentação solar ou a base de bateria. Funções: porcentagem / memória / inversão de sinal / tecla roll-over / desligamento automático ou tecla off. Medidas aproximadas: 15x11 cm (comp.x larg.). Modelo de referência: procalc pc123.	05	84,59	422,95
15	CANETA AZUL –Caneta esferográfica, material plástico transparente, quantidade cargas 1 um, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor azul, características adicionais corpo sextavado, transparente e orifício lateral.	50	1,13	56,50
16	CANETA HIDROCOR 12 CORES: Atóxica, lavável, traço ponta fina, formulação com corantes de lata qualidade,.estojo com 12 un.	12	12,53	150,36
17	CANETA MARCA TEXTO - Caneta marcatexto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela. Modelo de referencia Faber castel castel Grifpen	20	3,83	76,60
18	CANETA POSCA: A base d'água com ponta de fibra de 1,8mm-2,5mm PC 5M - Cores Sortidas.	15	30,50	457,50
19	CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO – Capa p/ encadernação transparente com contra-capa A4 em PVC cor preta.	50	1,24	62,00

20	CARTOLINA: Cores diversas, gramatura de no mínimo 150g, medidas de 50x66cm	50	1,13	56,50
21	CLIPS Nº 02 - Niquelado, resistente, material aço inox, caixa contendo 100 unidades.	10	4,53	45,30
22	CLIPS Nº 08 - Niquelado, resistente, material aço inox, caixa contendo 25 unidades.	10	5,50	55,00
23	COLA BRANCA 90 GR - Lavável; base de água; não tóxico, unidade com 90gr;	20	3,00	60,00
24	COLA ISOPOR, Composição: acetato de polivinila e álcool, Aspecto Físico: líquido, Característica: atóxica, Unidade de Fornecimento: embalagem com 90g.	15	7,15	107,25
25	COLA PARA TECIDO - Para colar, impermeabilizar e fazer trabalhos de découpage sobre tecidos de algodão. Solúvel em água, para tecidos de algodão sem goma. Depois de seco é resistente à lavagens. 60g	15	12,55	188,25
26	E.V.A - folha em eva 480 x 400 x 2mm cores sortidas	60	2,48	148,80
27	E.V.A COM GLITER - folha em eva com gliter 40x50 cores sortidas pacote com 10 unidades.	30	14,65	439,50
28	ENVELOPE OURO TAMANHO A4 297X420	60	0,90	54,00
29	ESPIRAL 17MM - Espiral plástico preto fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas, com comprimento de 33cm.	30	0,65	19,50
30	ESPIRAL 29MM - Espiral plástico preto fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 29mm para encadernar aproximadamente 200 folhas, com comprimento de 33cm.	30	1,60	48,00
31	ESPIRAL 45MM - Espiral plástico preto fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 45mm para encadernar aproximadamente 400 folhas, com comprimento de 33cm.	30	3,11	93,30
32	ESPIRAL 7MM - Espiral plástico preto fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 07mm	50	0,38	19,00

	para encadernar aproximadamente 25 folhas, com comprimento de 33cm			
33	ESPIRAL 9MM - Espiral plástico preto fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 09mm para encadernar aproximadamente 50 folhas, com comprimento de 33cm.	50	0,41	20,50
34	ESTILETE PEQUENO - Estilete, tipo estreito, espessura 09cm, para escritório, estrutura metálica, trilho metálico para lamina, trava de segurança, com 1 lâmina.	15	6,60	99,00
35	EXTRATOR DE GRAMPO – Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, características adicionais 150x15mm, tamanho 26/6.	05	3,55	17,75
36	FIO DE SILICONE: 1,0mm, 100mt	01	25,00	25,00
37	FITA CREPE 48X50 - Fita crepe branca 19 mm x 50 metros, em papel crepado, cor branca, com adesivo a base de resina/borracha.	40	15,29	611,60
38	FITA DUPLA FACE EXTRA FORTE: Fixação Extrema e permanente - cada 20 cm suporta até 5 kg, 24mmX2m. Qualidade igual ou superior a 3M scotch	15	20,03	300,45
39	FITA PVC TRANSPARENTE 45X45 - Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 45m, largura 45mm, espessura 0,20mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor transparente.	30	7,65	229,50
40	FITA TRANSPARENTE 12X30 – Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 12 mm, comprimento 30m, aplicação multiuso.	20	2,23	44,60
41	GIZ DE CERA C/ 12 CORES DETALHES: Giz de cera, grande, diâmetro: 12.8 x 1.3 x 11.1, 12 unidades, de cores vivas, bem pigmentado, atóxico. Marca de referencia (Acrilex Faber - Castell Maped)	15	6,08	91,20

42	GRAMPEADOR 26X6 – Grampeador material ferro, tipo mesa, capacidade mínima de 26 folhas, aplicação folhas, tamanho grampo 26/6, características adicionais reforçadas, tamanho grande, base 20cm.	10	30,35	303,50
43	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26X6 - Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 und.	10	6,10	61,00
44	ISOPOR 3CM: Placa de Isopor Termo Acústica Retardante a Chamas 50cm x 100cm x 3cm,	20	16,85	337,00
45	ISOPOR 50MM: Placa de Isopor Termo Acústica Retardante a Chamas 50cm x 100cm x 5cm,	30	28,83	864,90
46	JOGO SUPER BANCO IMOBILIÁRIO: 157 peças, Dimensões: 0,4 x 0,04 x 0,25 cm; 335 g, com maquininha de cartão	03	256,98	770,94
47	KIT NUMEROS EM MDF – 0 A 9 60CM	01	165,48	165,48
48	LÁPIS DE COR C/ 12 CORES: Lápis de cor tamanho, alta qualidade, cores vibrantes, mina super-resistente, corpo triangular (marca de referencia: Faber castel, Cis)	20	14,15	283,00
49	LIVRO ATA 100 FOLHAS – Livro ata, capa dura, cor preta, com 100 folhas.	05	15,01	75,05
50	MASSA DE MODELAR: Á base de amido, atóxica, 180g super macia, cores sortidas, embalagem com 12 Unidades	30	5,75	172,50
51	MOLHADOR DE DEDOS – Molhador de dedos que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme, atóxico, tamanho único, validade mínima carga de 2 anos, sem glicerina, embalagem de 12g, composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	10	4,08	40,80
52	PALITO DE PICOLÉ 100und	01	3,13	3,13
53	PAPEL CARTÃO 1 FACE: Medidas 48cmx66cm 120g, cores variadas	30	2,13	63,90
54	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE: Medidas 48cmx66cm 120g, cores variadas	40	1,69	67,60
55	PAPEL CELOFANE: Comprimento 100 CM, largura 85	20	2,09	41,80



	CM, Cores variadas, Aplicação trabalhos Educativos, Gramatura 18 G/M2			
56	PAPEL CONTACT - Papel Contact transparente, rolo com 25 metros. 01 rolos Referência de qualidade: Vulcan ou similar	03	98,00	294,00
57	PAPEL FOTOGRÁFICO - Papel fotográfico glossy brilhante, com gramatura de 180g/m². Tamanho A4 (210x297mm). Embalagem com 50 folhas	10	21,85	218,50
58	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO – Papel auto adesivo glossy brilhante com gramatura de 130g/m², tamanho A4 (210x29)	10	27,40	274,00
59	PAPEL PARDO: Bobina 80cm 10kg Embalagem - 150mts	02	104,58	209,16
60	PAPEL SEDA CORES VARIADAS: Medindo 48 X 60 CM, 18G/M², Cores variadas.	100	0,60	60,00
61	PAPEL VERGÊ - Papel vergê 180 gr, formato: 210mmx297mm, embalagem com 50 folhas, cores variadas. Embalagem com 50 fls.	04	20,60	82,40
62	Pasta catálogo com visor 100 plasticos	05	26,95	134,75
63	Pasta catálogo com visor 50 plasticos	05	16,45	82,25
64	PASTA PLASTICO COM ELASTICO: Oficio 55mm, cores diversas	50	8,01	400,50
65	PASTA PROCESSO ALUNO – Cor Laranja c/100 unidades	05	117,58	587,90
66	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA. Contém 1 visor, etiqueta branca, 4 ponteiros plásticos fincadas com ilhóes e 1 grampo plástico. dimensões do produto: 361mm de comprimento x 240mm de largura.	90	4,55	409,50
67	PERFURADOR DE MESA – Perfurador papel, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 20 folhas, funcionamento manual.	07	27,60	193,20
68	PILHA ALCALINA AA – Tamanho pequena, modelo AA,	10	10,03	100,30

	característica adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, nominal 1,5v, pacote com 02 unidades.			
69	PILHA PALITO ALCALINA AAA , - Pilha tamanho palito, AAA, tipo alcalina, características adicionais não recarregável pacote com 02 unidades.	10	11,78	117,80
70	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE AZUL - Pincel atômico, material plástico rígido, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta azul, características adicionais ponta grossa retangular chanfrada. Unidades	20	3,90	78,00
71	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE PRETO - Pincel atômico 1.100 p. Escrita Grosso. Tinta a base de álcool. Cor preto. Tamanho: Com dimensões aproximadas da caixa de 150 x 11m. Validade 12 (doze) meses.	20	3,83	76,60
72	PINCEL PARA PINTURA DE TELA: Cerda: Sintética suave de Nylon, resistentes e flexíveis, Formato: Chato, Indicação de uso: Pintura de base, acabamentos e detalhes em madeira, tela, papel e em superfícies lisas. Indicação de tinta: Tinta a Base de água, Tinta a Base de Solvente, Tinta Acrílica	40	3,85	154,00
73	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL – Pincel quando / branco magnético, material plástico, material ponta náilon, cor preta. Modelo de referencia : Piloto	36	10,91	392,76
74	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO – Pincel quando / branco magnético, material plástico, material ponta náilon, cor preta. Modelo de referencia : Piloto	36	10,91	392,76
75	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO – Pincel quando / branco magnético, material plástico, material ponta	36	10,81	389,16



	náilon, cor preta. Modelo de referencia : Piloto			
76	PISTOLA DE COLA QUENTE – Pistola elétrica para cola quente, silicone 20w.	05	52,18	260,90
77	PISTOLA DE COLA QUENTE – Pistola elétrica para cola quente, silicone 40w.	05	80,00	400,00
78	RÉGUA 30 CM – Régua escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetros/milímetros, tipo material rígido, cor cristal, transparência transparente.	50	2,51	125,50
79	TALCO INFANTIL PARA BEBÊ: Talco Infantil Bebê com 100g	3	34,48	103,44
80	TECIDO CHITA - 100% Algodão, tipo estampado floral grande. Largura: 1,40 M Comprimento 5mt	3	20,00	100,00
81	TELA PARA PINTURA: 30X40 KIT 10 PEÇAS	05	99,88	499,40
82	TESOURA MÉDIA - Tesoura em aço inox, com cabo anatômico em polipropileno, na cor preta, lâmina em aço inox de 8', espessura da lâmina de 16,7mm.	60	15,55	933,00
83	TESOURA, Material Lâmina: aço inox, Material Cabo: polipropileno, Aplicação: multiuso, Cor: a ser definida, Característica Adicionais: ponta arredondada, Dimensão: 11cm de comprimento, variação aceitável de ± 3 cm.	20	5,28	105,60
84	TINTA FACIAL LÍQUIDA: 12 potes de 15ml cada	20	59,40	1.188,00
85	TINTA FACIAL CREMOSA: kit de 10 cores, em potes com 4gr cada.	12	26,96	323,52
86	TINTA GUACHE - Tinta Guache, composição resina vinícula, água, pigmento, cargas e conservantes, cor azul, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, 250ml. Caixa com 6 CORES VARIADAS	15	82,03	1.230,45
87	TINTA PARA CARIMBO – Tinta para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico liquido, aplicação almofada, capacidade 42 ml.	05	10,20	51,00
88	Tinta para recarga de pincel de Quadro branco da cor azul 500ml	05	109,23	546,15



89	Tinta para recarga de pincel de Quadro branco da cor preta 500ml	05	109,23	546,15
90	Tinta para recarga de pincel de Quadro branco da cor vermelha 500ml	05	109,23	546,15
91	TNT LISO - Tecido Tnt gramatura 40, com largura de 1,40 metros. Cores variadas. Rolo de 50 metros.	05	136,45	682,25



1.2.1 Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

1.2.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.1 O prazo de vigência é fixado com início na data de 18/04/2024 e encerramento em 18/04/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.3 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1 A descrição da solução na totalidade, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Trata-se de bens comuns a ser contratado mediante dispensa de licitação, em sua forma eletrônica.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da assinatura do contrato e deverá ocorrer de forma parcelada, na quantidade de 04 parcelas, com periodicidade trimestral no seguinte endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas Nº 1.179 – Centro - Gurupi

4.2 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no processo de contratação;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

6.1.2 6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.2 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;
- 6.3 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:
- 6.3.1 Atender prontamente às solicitações da Associação de Apoio a Escola Estadual Rui Barbosa, no fornecimento dos itens contratados nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 6.3.2 Entregar os itens acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, para permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminando o quantitativo do produto, conforme as especificações técnicas;
- 6.3.3 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;
- 6.3.4 Substituir quaisquer itens que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;
- 6.3.5 Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 6.3.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
- 6.3.7 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;
- 6.3.8 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente à embalagem e transporte para a entrega dos objetos contratados aos técnicos da unidade escolar.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do

contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Os fiscais/gestores do Contrato ou instrumento equivalente serão nomeados oportunamente, pela Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021a qual diz que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

A existência da fiscalização do CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na aquisição dos materiais a ser contratada;

10 DO PAGAMENTO

10.1 Serão considerados para efeito de pagamento as aquisições efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, respeitada a rigorosa correspondência com o TERMO DE REFERÊNCIA.

10.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura correspondente aquisição dos materiais efetivamente prestado.

10.3 As Notas Fiscais deverão ser entregues na Diretoria de Administração, após conferência do Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente.

10.4 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal do FORNECEDOR, e após o recebimento definitivo do objeto, ficando essa ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento.

10.5 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, a partir do “Atesto” da Nota Fiscal e emissão do Relatório elaborado pelo Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA;

10.6 A CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, a entrega do material não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

10.7 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e vinculado à conta corrente.

10.8 Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência para receber o pagamento.

10.9 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada antes da apresentação e da aceitação da nota fiscal atestada em conformidade com a entrega final do material a ser contratada, pelo setor competente da Contratante, e enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

10.10 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100) \quad I = 0,00016438}{365} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrevoluáveis

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.6. Cometer fraude fiscal.

12.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.8. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.9. Multa moratória de 0,02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

12.10. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.11. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.12. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.13. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.14. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência.

12.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.16. As sanções previstas nos subitens 12.2, 12.3, 12.4, 12.5 e 12.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.17. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, Inciso I, II, III e IV da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

12.18. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.19. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.20. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.22. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

12.23. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.25. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.26. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.27. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.28. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. Será utilizado o recurso do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

TOCANTINS



Escola Estadual Rui Barbosa
Associação de Apoio a Escola Estadual Rui Barbosa
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1179 – Centro, CEP 77.402-090
Tel: +55 63 3312-3465
E-mail: cejagurupi@ue.seduc.to.gov.br

Município de Gurupi, **16** de **abril** de 2024

Presidente da Associação Associação de Apoio a Escola Estadual Rui Barbosa